

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 064 Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7,000.00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 934,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010057	1.000,00	
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010058	2.500,00	
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010060	2.000,00	
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010061	1.000,00	
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010039	500,00	
Soma da Unidade:		7.000,00	
Total:		7.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 11010039	500,00	
2099 MANUT. SERV. SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A17 ANOS - PROJovem			
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010057	1.000,00	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010058	2.500,00	
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11010060	2.000,00	
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010061	1.000,00	
Soma da Unidade:		7.000,00	
Total:		7.000,00	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Novembro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA 